

270
e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências, e responsabilidades serão os definidos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembléia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

Artigo 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

Artigo 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

22

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram eleitos, por unanimidade de votos, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia: 1) **Mauro César Batista**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 882.918, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.069.261-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Assizio Aparecido de Oliveira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 6.138.174, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.083.998-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 2) **Casimiro Blanco Gomez**, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.294.867-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.041.258-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Sidney Maury Sentoma**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.835.874-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.918-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 3) **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 22.884.756-4, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como membro titular e **Flavio Roberto Andreani Perondi**, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 7.204.473, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.166.408-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 4) **Idacelmo Mendes Vieira**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo como membro titular e **Astério Sampaio Miranda**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.839.757-4, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.558.108-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de

123
49

São Paulo, como seu suplente; 5) **Juvêncio Cavalcante Braga**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 735.206, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.287.161-68, residente e domiciliado em Brasília, como membro titular e **César Lopes Souza**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.104.495, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.628.341-34, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.628.341-34, como seu suplente; 6) **Lauro Magno Agrizzi**, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº M-388.003, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como membro titular e **Adelson Almeida Cunha**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº M-1.433.007, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.675.865-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como seu suplente; 7) **Luiz Tavares Pereira Filho**, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.407-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e **Carlos Eduardo Corrêa do Lago**, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade no. 81.1.05637-7, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o no. 664.290.307-25 residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; 8) **Ney Ferraz Dias**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 05.849.175-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Emerson Bernardes da Silva**, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; e 9) **Ryoji Fujii**, Japonês, casado, administrador, titular do documento de identidade RNE nº V323413-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.850.598-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Tadashi Komamura**, Japonês, casado, securitário, titular do documento de identidade RNE nº W248.837-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente. Foram eleitos, ainda, como membros do Conselho de Administração: 10) **Luiz Augusto Momesso**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4149300, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.242.848-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular; 11) **Gustavo Pimenta Germano Santos**, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 09.182.310-4 IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.041.017-38, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e **Luciano Snel Correa**, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 090278797, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.910.197-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 12) **Miguel Junqueira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 700.400.250-2, expedido pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.174.590/68, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro titular e **Lucio Antônio Marques**, Brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1413.081, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 13) **Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti**, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.656.054-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, como membro titular e **Jorge Carvalho**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.888.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 14) **Julio Cezar Alves de Oliveira**, Brasileiro, casado, securitário, titular do

74
29

documento de identidade nº 373.024 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.306.857-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como membro titular e **Paulo Cesar Juffo**, Brasileiro, separado, economista, titular do documento de identidade nº 184.978, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.706.297-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, como seu suplente; 15) **Luiz Eduardo Fidalgo**, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como membro titular e **Albenzio Mouta de Souza**, Brasileiro, solteiro, economista, titular do documento de identidade nº 18.106, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.651.587-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. Uma vez que em relação a estes últimos seis conselheiros eleitos a publicação da Declaração de Propósito prevista na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP 136/2005 será feita após esta assembléia, caso seja assim determinado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, poderá ser feita a sua ratificação em nova assembléia geral a ser convocada pelo Conselho de Administração, que deverá ser realizada após a publicação das respectivas declarações de propósito. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão prazo de gestão a partir da aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados e mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração, findando tal prazo à época da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2009, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores a serem eleitos. Os conselheiros, ora eleitos, declaram, para os fins do disposto na Instrução Normativa nº 29/91 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, não estarem incurso em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros eleitos declaram que preenchem os requisitos previstos nas Resoluções nº 65/2001 e 136/2005, ambas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. Os acionistas deliberaram ainda, por unanimidade, a remuneração dos administradores para o ano de 2008, desde já fixada no montante global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Os administradores da Companhia deverão receber dos acionistas, por força do artigo 146, caput, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, 1 (uma) ação ordinária cada. Foram, por fim, eleitos para membros do Conselho Fiscal da Companhia, 1) **Haydewalke Roberto Chamberlain da Costa**, Brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 075823/0-9, expedido pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.039.427/20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Liliane Jeanne Baldacci**, Brasileira, divorciada, titular do documento de identidade nº 16.777.544, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.892.828-10, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como sua suplente; 2) **Eduardo Sérgio de Souza Gonçalves Nunes**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 036.846.33-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.155.577-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular, e **Antonio Carlos do Nascimento Sanches**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 037.028.61-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.060.807-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; e 3) **Isaac Selim Sutton**, Brasileiro, divorciado, titular do documento de identidade nº 7.386.118-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.010.738-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **José Carlos Gomes Mota**, Brasileiro, divorciado, advogado, titular do documento de identidade nº 8.118.413, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.638.398-73, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. Os acionistas deliberaram por fim, por unanimidade, que a remuneração individual dos conselheiros titulares do Conselho Fiscal para o ano de 2008, será de 10% da remuneração que, em média, for

27

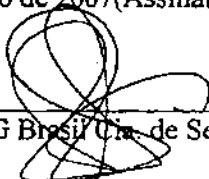
Luiz Tavares Pereira Filho
Presidente da Mesa

Miguel Junqueira
Secretário da Mesa

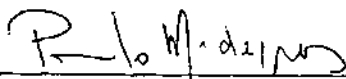


© 2000 American Psychological Association 0893-3200/00/\$12.00 DOI: 10.1037/0893-3200.14.4.475

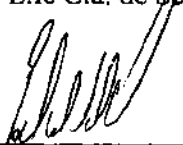
Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)



AIG Brasil Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____



American Life Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____



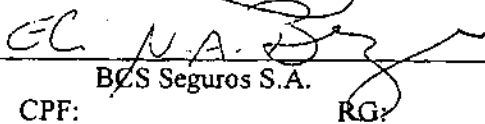
Aurea Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____



Azul Cia. de Seguros Gerais
CPF: _____ RG: _____



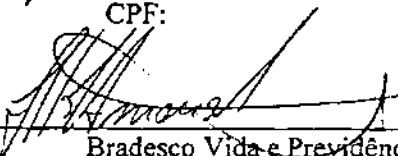
Banestes Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____



BLS Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____



Berkley International do Brasil Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____



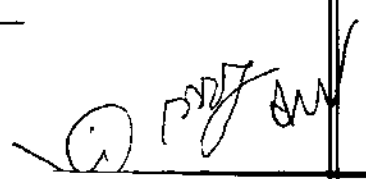
Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____



Bradesco Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____



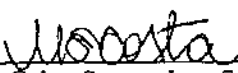
Brasil Veículos Companhia de Seguros

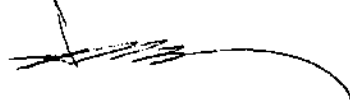


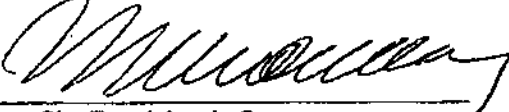
U.S. AIR FORCE

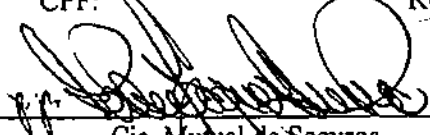
Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

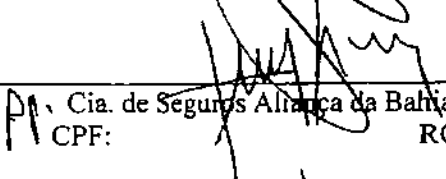

BVA Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

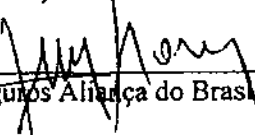

Caixa Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____

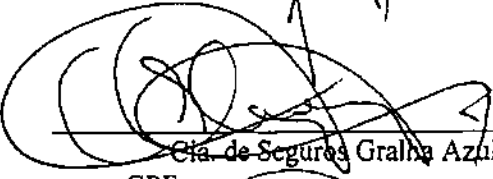

Centauro Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

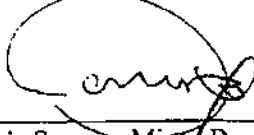

Cia. Excelsior de Seguros
CPF: _____ RG: _____


Cia. Mutual de Seguros
CPF: _____ RG: _____


Cia. de Seguros Aliança da Bahia
CPF: _____ RG: _____

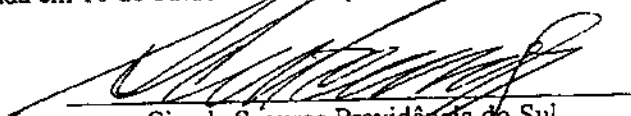

Cia. de Seguros Aliança do Brasil
CPF: _____ RG: _____

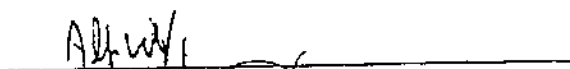

Cia. de Seguros Gralha Azul
CPF: _____ RG: _____

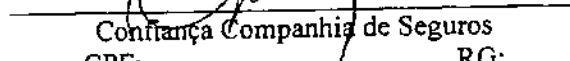

Cia. de Seguros Minas Brasil S.A.
CPF: _____ RG: _____

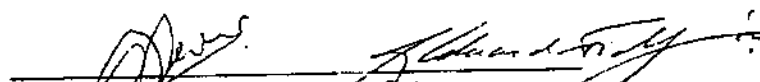


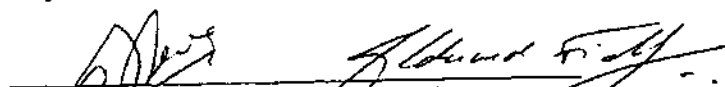
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


Cia. de Seguros Previdência do Sul
CPF: RG:

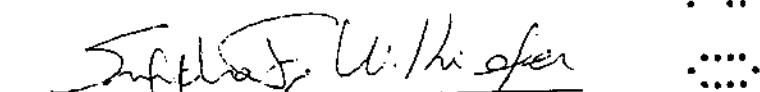

CONAPP Cia. Nacional de Seguros
CPF: RG:


Confiança Companhia de Seguros
CPF: RG:

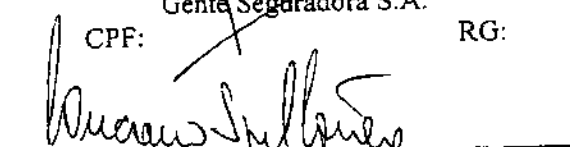

Federal de Seguros S.A.
CPF: RG:

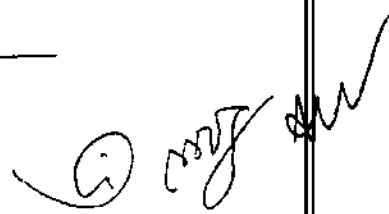

Federal Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:


Finasa Seguradora S.A.
CPF: RG:


Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros
CPF: 08.377.558/23 RG: 17421021


Gente Seguradora S.A.
CPF: RG:


Icatu Hartford Seguros S.A.
CPF: RG:



L

Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


Indiana Seguros S.A.

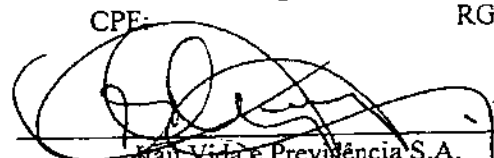
CPF:

RG:


Itaú Seguros S.A.

CPF:

RG:


Itaú Vida e Previdência S.A.

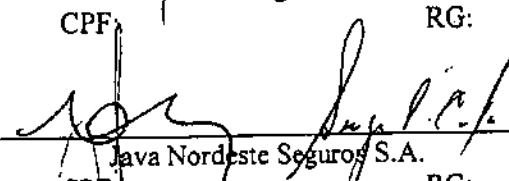
CPF:

RG:


J. Malucelli Seguradora S.A.

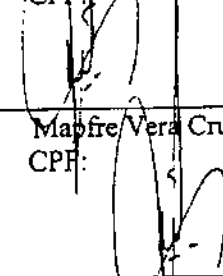
CPF:

RG:


Java Nordeste Seguros S.A.

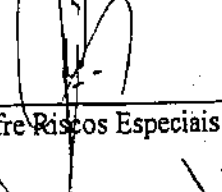
CPF:

RG:


Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.

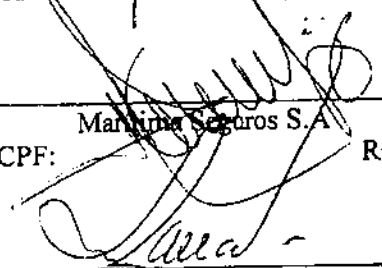
CPF:

RG:


Mares Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.

CPF:

RG:


Maritima Seguros S.A.

CPF:

RG:


MBM Seguradora S.A.

CPF:

RG:


Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.

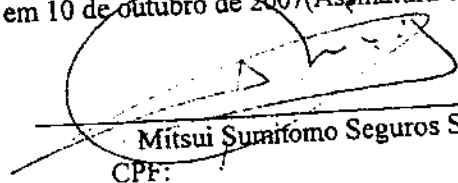


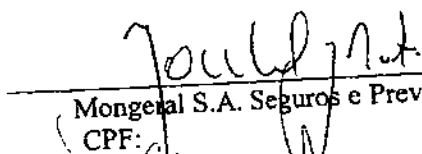
100-443895-30000 WHERE TO GET OUT
MILWAUKEE, WISCONSIN
JAN 19 1964

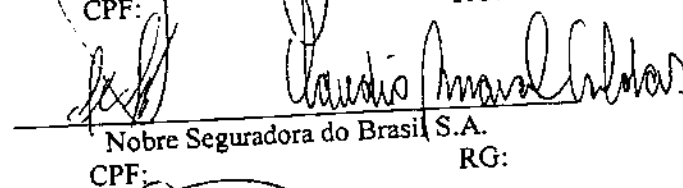
[illegible]

94
27

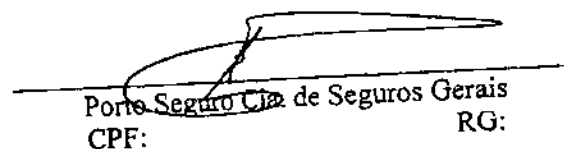
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

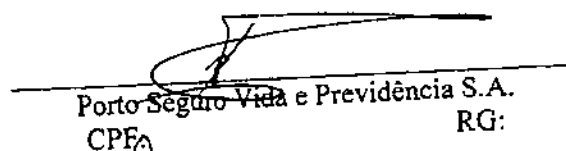

Mitsui Sumitomo Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

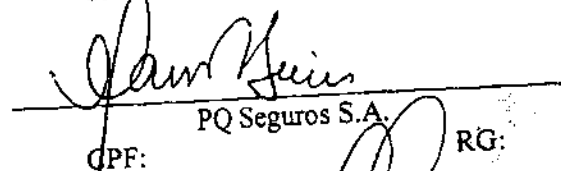

Mongeral S.A. Seguros e Previdência
CPF: _____ RG: _____

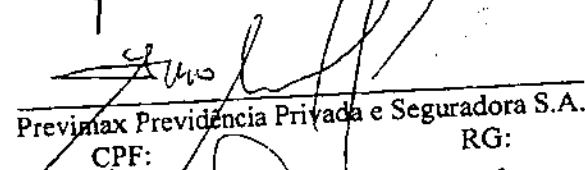

Nobre Seguradora do Brasil S.A.
CPF: _____ RG: _____

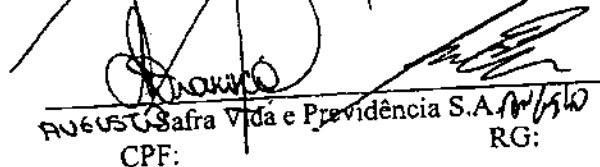

Paraná Cia. De Seguros
CPF: _____ RG: _____

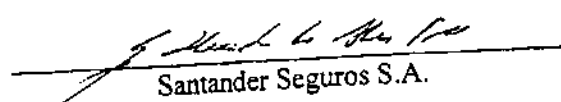

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
CPF: _____ RG: _____


Porto Seguro Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____


PQ Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

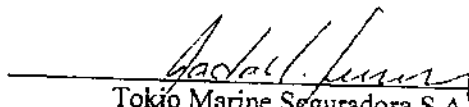

Previalax Previdência Privada e Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____

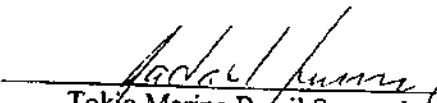

RUGUST Safra Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

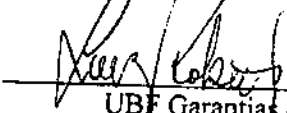

Santander Seguros S.A.

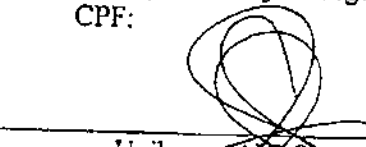
Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

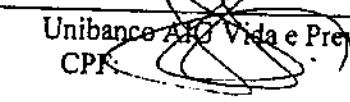

Sinaf Previdencial Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____


Tokio Marine Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____


UBF Garantias & Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Unibanco AIG Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____


Unibanco AIG Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____



Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)

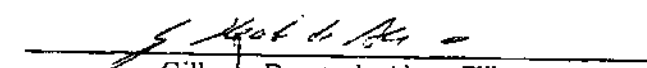
Conselheiros Eleitos:

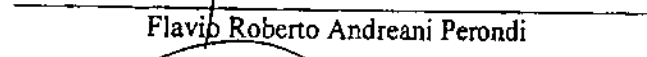

Mauro César Batista

Assizio Aparecido de Oliveira

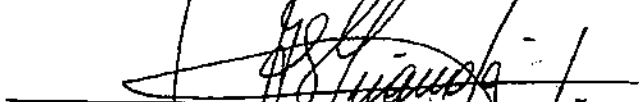

Casimiro Blanco Gómez


Sidney Maury Sentoma


Gilberto Duarte de Abreu Filho


Flavio Roberto Andreani Perondi

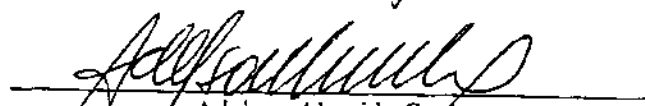

Edacelmo Mendes Vieira

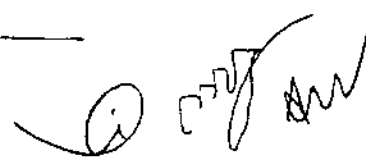

Astério Sampaio Miranda

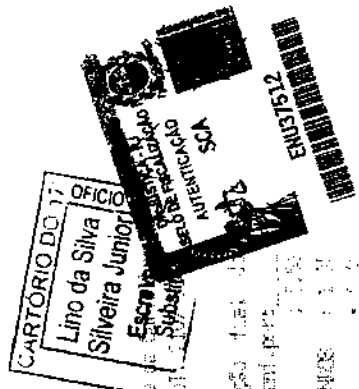

Juvêncio Cavalcanti Braga


César Lopes Souza


Lauro Magno Agrizzi


Adelson Almeida Cunha





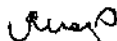
19/03/2012 14:18:15 / Resposta Expedida: Sim - Não foi feita a
Sua do Cartão, o Cartão - Rio de Janeiro - RJ. Vol. 101.
de 1911/1912 e 1913/1914, p. 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117.
Certifico e dá fé que a presente cópia é a reprodução fiel da
original que foi apresentada. Data: 08/03/2012. Local: per-
tencente ao Cartão, 08 de Março de 2012. Cartão 14. 1912-1913
Lino da Silva Silveira Junior - Substituto Total.

94
8

Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)



Luiz Tavares Pereira Filho



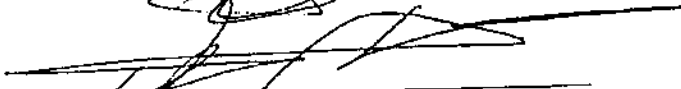
Carlos Eduardo Corrêa do Lago



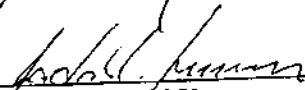
Ney Fereaz Dias



Emerson Bernardes da Silva



Ryoji Fujii



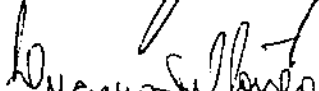
Tadashi Komamura



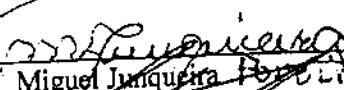
Luiz Augusto Monesso



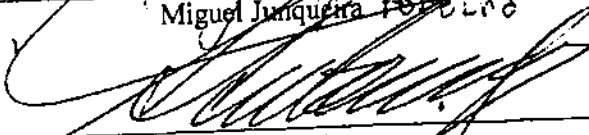
Gustavo Fimenta Germano Santos



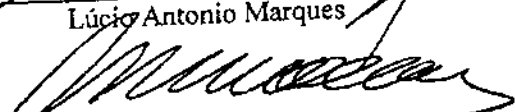
Luciano Snel Correa



Miguel Junqueira Portela



Lúcio Antonio Marques



Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti

BRASIL
SISTEMA
DE
CONTABILIDADE



[illegible]

ENJ37508

10/11/11

Continuação da Ata da Assembléia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)

Jorge Carvalho

Júlio César Alves de Oliveira

Paulo César Junio

Luiz Eduardo Fidalgo

Alcencio Mouta de Souza

Visto do Advogado:

Nome: ANDRÉ LEAL PACIO
OAB nº 52.671 OAB/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Protocolo: 00-2007/184932-7 - 07/12/2007

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/12/2007 E O REGISTRO SOB O N.º E
DATA ABAIXO

33.3.0028479-6
DATA: 10/12/2007

Valéria G. M. Silva
SECRETÁRIA GERAL

CONCLUSÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008) faço conclusão dos presentes autos ao M.M. Juiz de Direito. Do que para constar lavrei o presente termo.

Eu, _____ Escrivã, subscrevo.

Graci e Loutre
1342/2008
ACITP
Citrova
2008 05/12/08
(assinatura)

8

p/Escrivã

I- Designo a audiência de conciliação para o dia 11 de março de 2009, às 14:00 horas. Intimações necessárias.

Gracino Rodrigues dos Santos
Juiz de Direito Substituto

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que esta publicação no Diário
 do Justiça de São Paulo de 13 de fevereiro
 de 2004, dispensa a Supra
 publicação. 13 de 02 de 2004
Bl
 Procurador

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR**

14ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Fórum Ruy Barbosa – Prédio Anexo, sala 203
Praça D. Pedro II, s/n – Bairro de Nazaré
Tel: (71) 320.6851 – Fax: (71) 320.6503
Salvador - Bahia – CEP 40040-310

PROCESSO : 2085855-3/2008

AÇÃO : COBRANÇA

AUTOR : EVALDO LEOLINO DE SOUZA

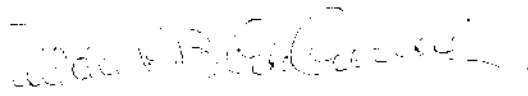
RÉU : UNIBANCO AIG SEGUROS SA

Salvador, 16 de fevereiro de 2009.

CARTA DE INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. **GRACINO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito Substituto deste Juízo, pela presente postada e registrada com AR, fica INTIMADO (a) o Sr (a) **EVALDO LEOLINO DE SOUZA/MARLENE MACHADO SOUZA**, na Avenida Otavio Mangabeira, Condomínio Casa Blanca Village, Módulo 06, apto 201, Piatã, nesta, para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 11 de março de 2009, às 14:00 horas, no 2º andar do Prédio Anexo ao Fórum Ruy Barbosa, sala 204, Edf. Professor Orlando Gomes, Praça D. Pedro II, s/n, Campo da Pólvora – Salvador/BA, por todo conteúdo do despacho abaixo transcrito:

DESPACHO: “Designo a audiência de conciliação para o dia 11 de março de 2009, às 14:00 horas. Intimações necessárias. Salvador, 03/02/2008. (a) Gracino Rodrigues dos Santos. Juiz de Direito Substituto”


Escrivã

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR**

14ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Fórum Ruy Barbosa – Prédio Anexo, sala 203
Praça D. Pedro II, s/n – Bairro de Nazaré
Tel: (71) 320.6851 – Fax: (71) 320.6503
Salvador - Bahia – CEP 40040-310

PROCESSO : 2085855-3/2008

AÇÃO : COBRANCA

AUTOR : EVALDO LEOLINO DE SOUZA

RÉU : UNIBANCO AIG SEGUROS SA

Salvador, 16 de fevereiro de 2009.

CARTA DE INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. **GRACINO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito Substituto deste Juízo, pela presente postada e registrada com AR, fica **INTIMADO** (a) o Sr (a) **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**, através do seu representante legal, na Rua Arnaldo Quintela, nº 63, Botafogo, CEP 22.280.-070. para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 11 de março de 2009, às 14:00 horas, no 2º andar do Prédio Anexo ao Fórum Ruy Barbosa, sala 204, Edif. Professor Orlando Gomes, Praça D. Pedro II, s/n, Campo da Pólvora – Salvador/BA, por todo conteúdo do despacho abaixo transcrito:

DESPACHO: “Designo a audiência de conciliação para o dia 11 de março de 2009, às 14:00 horas. Intimações necessárias. Salvador, 03/02/2008. (a) Gracino Rodrigues dos Santos. Juiz de Direito Substituto”

Escrivã

MANDADO JUDICIAL - Comarca Salvador

REC 00103109

C
O
L
A
R

D
E
S
T
I
N
A
D
O

REMETENTE

CENTRAL DE MANDADOS
FORUM RUI BARBOSA
TERREO-CEP 40040310
CAMPO DA POLVORA

Processo: 2085855-3/2008

Mandado: 2214216-1

Vara: 14ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV

AR687004923CM



DESTINATÁRIO

IVALDO LEOLINO DE SOUZA
AV OTAVIO MANGABEIRA, COND CASA BLANCA
VILAGE, MODULO 6, AP 201
PIATA

41.650-000 BA SALVADOR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Thamara Oliveira

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ h
2ª _____ h
3ª _____ h

ATENÇÃO!

APÓS (TRÊS)
TENTATIVAS
DE ENTREGA,
DEVOLVER O
OBJETO.

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

C - Mudou-se _____ G - Recusado
D - End. Insuficiente _____ H - Não Procurado
F - Não Existe o Número _____ J - Ausente
B - Fora do Perímetro _____ I - Indevidamente
R - Rua Não Localizada _____ E - Desconhecido
O - Outros _____

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

RUBRICA

MATRÍCULA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO IDENTIDADE

0526627650

Escritório de Advocacia

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA.

Ref. Proc. 2085855-3/2008

EVALDO LEOLINO DE SOUZA E MARLENE MACHADO DE SOUZA, nos autos da ação de cobrança que move em face de **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**, vem, por sua advogada infra-assinada, informar e requerer o seguinte:

Foi designada audiência de conciliação para o dia 11 de março de 2009, às 14:00 horas, conforme publicação de 13-02-2009.

Ocorre que, já foi realizada Audiência de conciliação perante este R. Juízo em 03-12-2008, durante a Semana Nacional de Conciliação, quando, inclusive foi requerido o julgamento antecipado da lide pelo fato de o processo encontrar-se devidamente instruído.

Ante ao exposto, requer a V.Exa que **determine o cancelamento da audiência designada para o dia 11 de março deste ano, assim como julgamento antecipado da lide.**

Pede deferimento.
Salvador, 11 de março de 2009.

Águeda Vêras de Macedo
OAB-BA 22.565

Escritório:

Av. Trancredo Neves, nº 274, sala 220, Bl. A, Caminho das Árvores, Salvador-BA

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **CHRISTIANE ROSA DA SILVA**
FONSECA, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 102.210
com escritório na Rua Uruguaiana, 10 sala 901 –
Centro/RJ, substabeleço, **com reservas**, os poderes a
mim conferido por
EDUARDO LENTINI DE LUCIA E MARLENE THOMAS a Dra.
Agueda Veras de Macedo, brasileira, advogada inscrita
na OAB/BA sob o nº 22.565, com escritório na Av.
Tancredo Neves, nº 274, sala 220, Bloco A, Ed. Centro
Empresarial Iguatemi - Caminho das Árvore - Salvador-
BA, Cep: 41820020.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2009.


Christiane Rosa
OAB-RJ/102.210

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL E
COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR

14ª VARA CÍVEL 11/MAR/2009 13:40 000471

Processo nº 140.986.48987-4

ANTÔNIA DAS GRAÇAS SANTOS e seus filhos **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS e RICARDO LUÍS DOS SANTOS**, já qualificados nos autos em epígrafe, por seus advogados infrafirmados, vem, perante V. Exa., requerer a juntada de substabelecimento, com reservas, para que produza seus efeitos legais.

Termos em que pede deferimento,
Salvador, 05 de março de 2009

FLORIMAR VIANA
OAB/BA 13902
Advogada do NPJ


IGOR NUNES BRITO
OAB/BA 12466
Advogado do NPJ

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVAS**, aos **Estagiários ou Acadêmicos de Direito da UCSAL**: Arabela Aramis Pereira de Oliveira, brasileira, solteira, inscrita na OAB – BA, sob o nº: 21.177 – E; Quécio Carneiro da Silva, brasileiro, solteiro, RG n.º 08694980 29; Jamile Leite Garcez de Medeiros, brasileira, solteira, RG. n.º 11304204 34; Karina Costa dos Santos Copque, brasileira, casada, RG n.º 5963499 55; Priscila Valle Spring, brasileira, solteira, RG n.º 829286 81 e Sara Silva Rocha, brasileira, casada, RG n.º 07954730 36, os poderes a mim outorgados pelo Sra. Antônio das Graças Santos e seus filhos Roberto Carlos dos Santos, Paulo Sérgio dos Santos e Ricardo Luís dos Santos para bem representá-los na Ação Indenizatória (perdas e danos) tramitando na 14ª Vara Cível e Comercial, tombado sob o nº 14098648987-4.
Salvador, 26 de fevereiro de 2009.

FLORIMAR VIANA
OAB/BA nº 13.902


IGOR NUNES BRITO
OAB/BA nº 12.466

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de 03 de
ano de mil novecentos e 2009 faço conclusão
dos presentes autos ao M.M. juiz de

Do que para constar lavrei o presente termo.

Eu, [assinatura]

Escrivão o escrevi

*Certidão - Juiz de Paz
Faz o presente
autuado em
Salvador 110309*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta publicado no Diário
de Justiça do dia 13 de março

de 2009 o despacho supra
Salvador, 13 de 03 de 2009

[assinatura]